



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 293/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO), VIA INTERNET, DE REUNIÕES, AÇÕES, EVENTOS, PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS ENTRE OUTROS**, com a empresa: **FERNANDO DA SILVA VAZ 96322659120**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 11.567.909/0001-42, localizada à Av. Boa Ventura , 04 – Vila Baioch – Ipameri-GO, representado por seu proprietário Fernando da Silva Vaz, brasileiro, empresário, portador do RG: 4265845 2ª via – DGPC-GO e CPF: 963.226.591-20, residenciado em Ipameri-GO, no valor total de **R\$ 13.810,00 (treze mil, oitocentos e dez reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2022014966.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 12 (doze) dia do mês de agosto de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação, do que consta do processo Administrativo nº 2022014672, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 12 de agosto de 2022.

SÉRGIO ROBERTO DE ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri